



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 028 /2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.134.772-7**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **GILSON RODRIGUES FERREIRA** – RG 6.820.844-0, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter, em tese, cometido irregularidade administrativa funcional ao postar mensagem em facebook desrespeitosas e ofensivas à administração pública da FEF – II. Se assim agiu, infringiu os deveres expressos no artigo 279, incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, c.c. artigo 3º, incisos V, e XIV, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, do Decreto Estadual 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução 153/2011, o servidor **Joran Pinto Ribeiro** RG – 770.901-1 e conforme Resolução 367/2012 as servidoras **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6 e **Nádia Maria Vieira** – RG 1.451.885-1, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e conforme a Resolução 367/2012, a servidora **Sueli Cristina Rohn** – RG 3.688.127-5, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.